

PORTARIA Nº 204, de 11 de março de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as poucas vagas de estacionamento existentes em frente ao Anexo da Câmara Municipal de Sobral em relação ao número de vereadores.

## RESOLVE:

Art. 1° - O estacionamento em frente ao anexo da Câmara Municipal de Sobral ficará exclusivo para os veículos dos Srs. Vereadores de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de março

de 2008.

FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO